
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 286, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.141.829,46 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.141.829,46 (Três Milhões, Cento e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114157536-SEDOP	0101	444042	1.054.545,46
081012781214338317-SEEL	0101	339032	80.000,00
111070812212978408-NAC	0101	449052	24.984,00
141012033112978312-SEDAP	0101	339049	35.000,00
141012060814496393-SEDAP	6101	449052	92.300,00
151011339214446520-SECULT	0101	335041	60.000,00
431010824414438387-SEASTER	0101	444042	220.000,00
462021339214448423-FCP	0101	334041	75.000,00
462021339214448423-FCP	0101	339039	150.000,00
691012312212978338-SETUR	0101	334041	250.000,00
691012312212978338-SETUR	0101	335041	250.000,00
691012312212978338-SETUR	0101	339039	750.000,00
742011236414487602-UEPA	0102	449052	100.000,00
		TOTAL	3.141.829,46

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131020412212978316-Enc.SEAD	0101	319113	2.329.529,46
141012012212978339-SEDAP	0101	339036	35.000,00
141012060814496394-SEDAP	6101	449052	92.300,00
151011339214448421-SECULT	0101	339039	60.000,00

191022884600008590-Enc.SEPLAN	0101	339039	625.000,00
		TOTAL	3.141.829,46

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de agosto de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.974, de 06/09/2019.